

SPDOC Nº.404133/2020

TC: 00020786.989.20-2 – Exercício: 2019

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP

ASSUNTO: Resposta ADACAMP - Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas

INFORMAÇÃO-CCPMIS: 658/2021

DATA: 07/10/2021

Na oportunidade em que apresentamos os nossos cordiais cumprimentos.

Cumpramos a presente em resposta a Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitida em 28.09.2021, solicitando alegações que julgarem pertinentes ao processo nº. TC: 00020786.989.20-2 – Exercício: 2019, estamos trazendo sucintamente os elementos de instrução constantes dos autos, da análise da proposta de parcelamento de débito decorrente de glosas apontadas na análise da prestação de contas ao Termo Aditivo 001/2019, celebrado em 27/12/2018, referente ao exercício 2019 do convênio 1837/2013, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas – ADACAMP, em 27/12/2013, por objeto a transferência de recursos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para Custeio de aquisição de material de consumo; prestação de serviços e folha de pagamento, conforme plano de trabalho para execução desse Termo Aditivo foram destinados o recurso de R\$ 2.460.316,92 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil trezentos e dezesseis reais e noventa dois centavos) em 12 (doze) parcelas.

Considerando que em 30.06.2021 o Departamento Regional de Saúde de Campinas – DRS-VII, através do setor de convênio, contratos e prestação de contas, realizou a análise da prestação de contas ao Termo Aditivo 001/2019, conforme folhas 3.409 a 3413 do volume 17;

Considerando essa análise, foram previamente glosadas despesas realizadas pela Instituição no valor total de R\$ 154.121,55, (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), essas glosas tem como cunho principalmente, rescisões de contrato, com data de admissão anterior à data da vigência do convênio 1837/2013.

Considerando que em 02.07.2021 a Instituição foi devidamente notificada para efetuar a devolução aos cofres públicos no valor de R\$ 154.121,55 (cento e cinquenta quatro mil, cento e vinte um reais e cinquenta cinco centavos), folhas 3.409 a 3.413 volume 17.

Considerando que em 07.07-2021 foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, através do setor de fiscalização, o Parecer conclusivo da análise da prestação de contas ao Termo Aditivo 001/2019, conforme folha 3.414 do volume 17;

Conforme determinação da D. Consultoria da Pasta, a princípio, a restituição da quantia devida pela conveniada ao Estado de São Paulo deve ser efetuada em parcela única, no prazo de 15 dias uteis, a contar da data do protocolo junto a Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas - Adacamp, porém, não há óbice legal à autorização para que a devolução seja feita parceladamente.

O deferimento do pedido de parcelamento será encaminhado ao Governador do Estado, por se tratar do pedido formulado em 60 (sessenta) parcelas em que o valor deverá ser restituído.

Considerando que em 10/09/2021, a Instituição através do Ofício 009/2021, emitido em 02/09/2021, reconhece o valor do debito de R\$ 154.121,55 (cento e cinquenta quatro mil, cento e vinte um reais e cinquenta cinco centavos), e solicita parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas, conforme folhas 3.418 a 3.421 do volume 18;

Considerando a correção até 02.09.2021, pelo índice da poupança do valor do debito de R\$ 154.121,55 (cento e cinquenta quatro mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), passando para o valor corrigido até essa data para **R\$ 161.211,34 (cento e sessenta um mil, duzentos e onze reais e trinta quatro centavos)**.

Abaixo a tabela com os lançamentos que foram considerados irregulares, pelo Órgão Concessor DRS-VII Campinas, corrigidos pelo índice da poupança, da data do fator gerador até a data de 02.09.2021

Data do documento	Natureza da despesa resumidamente	Data da compensação	Folhas	VALOR (R\$)	Correção em 02/09/2021
10/04/2019	Rescisão de contrato Dhuane Fernandes	17/04/2019	1050 a 1053 volume 6	R\$ 10.333,06	R\$ 10.998,85
18/04/2019	FGTS sobre rescisão de contrato Dhuane Fernandes	18/04/2019	1099 e 1100 volume 6	R\$ 9.070,90	R\$ 9.655,37
20/05/2019	IRRF sobre rescisão Dhuane Fernandes	20/05/2019	1280 e 1281 volume 7	R\$ 135,10	R\$ 143,19
13/08/2019	Rescisão de contrato Eliana Aparecida Miranda Prado	08/08/2019	1891 a 1894 volume 10	R\$ 13.919,45	R\$ 14.596,08
09/08/2019	FGTS sobre rescisão de contrato Eliana Aparecida	09/08/2019	1873 e 1874 volume 10	R\$ 11.503,70	R\$ 12.062,90
20/09/2019	Rescisão de contrato Dayane Kaire Brito Nunes	20/09/2019	2153 a 2156 volume 11	R\$ 7.740,94	R\$ 8.090,62
19/09/2019	FGTS sobre rescisão de contrato Dayane Kaire Brito	19/09/2019	2146 e 2147 volume 11	R\$ 7.456,39	R\$ 7.788,83
19/12/2019	Rescisão de contrato Anna Elisa Scotoni Mendes da Silva	19/12/2019	2959 a 2962 volume 15	R\$ 25.175,57	R\$ 26.058,14
20/12/2019	FGTS sobre rescisão de contrato Anna Elisa Scotoni Mendes da Silva	20/12/2019	3087 e 3088 volume 16	R\$ 28.891,10	R\$ 29.903,93
14/11/2019	Rescisão de contrato Jose Roberto Gonçalves	14/11/2019	2545 a 2547 volume 13	R\$ 3.511,66	R\$ 3.644,68
Subtotal 1 Glosas pelo Órgão Concessor				R\$ 117.737,87	R\$ 122.942,59
Data do documento	Natureza da despesa resumidamente	Data da compensação	Folhas	VALOR (R\$)	Correção em 02/09/2021
06/01/2019	Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	14/01/2019	338 e 339 volume 2	R\$ 2.346,25	R\$ 2.524,29
18/01/2019	IR NF 90 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	18/01/2019	451 a 453 volume 3	R\$ 37,50	R\$ 40,36
18/01/2019	PIS, COFINS, CSLL NF 90 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	18/01/2019	457 a 459 volume 3	R\$ 116,25	R\$ 125,12
11/02/2019	Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	15/02/2019	633 e 634 volume 3	R\$ 2.346,25	R\$ 2.514,94
20/02/2019	PIS, COFINS, CSLL NF 97 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	20/02/2019	666 a 668 volume 4	R\$ 116,25	R\$ 124,59
20/02/2019	IR NF 90 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	20/02/2019	669 a 671 volume 4	R\$ 37,50	R\$ 40,19
08/03/2019	PIS, COFINS, CSLL NF 101 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	08/03/2019	812 a 815 volume 5	R\$ 116,25	R\$ 124,18
08/03/2019	IR NF 101 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	08/03/2019	815 a 817 volume 5	R\$ 37,50	R\$ 40,06
15/03/2019	Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	15/03/2019	868 a 869 volume 5	R\$ 2.346,50	R\$ 2.505,90
01/04/2019	Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	09/04/2019	943 e 944 volume 5	R\$ 2.346,25	R\$ 2.497,07

18/04/2019	IR NF 101 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	18/04/2019	1088 a 1090 volume 6	R\$ 37,50	R\$ 39,92
18/04/2019	PIS, COFINS, CSLL NF 109 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	18/04/2019	1091 a 1093 volume 6	R\$ 116,25	R\$ 123,74
05/05/2019	Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	13/05/2019	1209 e 1210 volume 7	R\$ 2.533,95	R\$ 2.686,09
20/05/2019	IR NF 119 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	20/05/2019	1286 a 1289 volume 7	R\$ 37,50	R\$ 39,75
24/05/2019	PIS, COFINS, CSLL NF 119 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	24/05/2019	1307 a 1309 volume 7	R\$ 116,25	R\$ 123,21
09/06/2019	Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	14/06/2019	1451 e 1452 volume 8	R\$ 2.533,95	R\$ 2.676,15
19/06/2019	PIS, COFINS, CSLL NF 130 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	19/06/2019	1503 a 1505 volume 8	R\$ 125,55	R\$ 132,58
19/06/2019	IR NF 130 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	19/06/2019	1506 a 1508 volume 8	R\$ 40,50	R\$ 42,77
01/07/2019	Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	08/07/2019	1548 a 1549 volume 8	R\$ 2.533,95	R\$ 2.667,00
19/07/2019	PIS, COFINS, CSLL NF 139 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	19/07/2019	1710 a 1712 volume 9	R\$ 125,55	R\$ 132,09
19/07/2019	IR NF 139 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	19/07/2019	1722 a 1724 volume 9	R\$ 40,50	R\$ 42,61
01/08/2019	Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	09/08/2019	1768 a 1769 volume 9	R\$ 2.533,95	R\$ 2.657,13
20/08/2019	PIS, COFINS, CSLL NF 139 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	20/08/2019	1918 a 1920 volume 10	R\$ 125,55	R\$ 131,60
20/08/2019	IR NF 149 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	20/08/2019	1927 a 1929 volume 10	R\$ 40,50	R\$ 42,45
02/09/2019	Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	09/09/2019	1989 e 1990 volume 10	R\$ 2.533,95	R\$ 2.648,03
02/09/2019	PIS, COFINS, CSLL NF 180 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	18/10/2019	1996a 1998 volume 10	R\$ 125,55	R\$ 130,77
02/09/2019	IR NF 180 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	18/10/2019	2002 a 2004 volume 11	R\$ 40,50	R\$ 42,18
20/09/2019	IR NF 165 Villas Boas Consultoria	20/09/2019	2170 a 2172 volume 11	R\$ 40,50	R\$ 42,31
20/09/2019	PIS, COFINS, CSLL NF 165 Villas Boas Consultoria e Representações	20/09/2019	2173 a 2175 volume 11	R\$ 125,55	R\$ 131,15
01/10/2019	Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	08/10/2019	2228 e 2229 volume 11	R\$ 2.533,95	R\$ 2.638,97
30/10/2019	Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	11/11/2019	2389 e 2390 volume 11	R\$ 2.533,95	R\$ 2.630,68
19/11/2019	IR NF 202 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	19/11/2019	2561 e 2562 volume 12	R\$ 40,50	R\$ 42,04
19/11/2019	PIS, COFINS, CSLL NF 202 Villas Boas Consultoria e Representações	19/11/2019	2564 a 2566 volume 12	R\$ 125,55	R\$ 130,32

18/12/2019	Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	23/12/2019	2928 e 2929 volume 15	R\$ 4.223,25	R\$ 4.371,30
20/12/2019	IR NF 225 Villas Boas Consultoria e Representações Ltda	23/12/2019	3105 e 3106 volume 16	R\$ 209,25	R\$ 216,59
23/12/2019	PIS, COFINS, CSLL NF 225 Villas Boas Consultoria e Representações	23/12/2019	3130 a 3132 volume 16	R\$ 67,50	R\$ 69,87
Subtotal 2 Glosas pelo Órgão Concessor				R\$ 33.387,95	R\$ 35.168,00
Subtotal 3 -Diferença de Saldo bancário no extrato conta corrente e aplicação início 2019				R\$ 2.995,73	R\$ 3.100,75
Total Geral (1+2+3) dos lançamentos que foram glosados, devidamente corrigido pelo índice da poupança, corrigidas até 02/09/2021					R\$ 161.211,34

Considerando que, para a devida instrução do pedido de parcelamento, juntamos nos autos as seguintes documentações da Instituição:

Ofício 009/2021 – 02/09/2021; Termo de Rettirratificação; Publicação do Termo Rettirratificação do Termo aditivo 01/2019; CNPJ; Estatuto; Ata de Eleição; RG do Responsável; CPF do Responsável; Declaração de Dirigentes; Declaração Negativa de Impedimentos; Declaração de Patrimônio; CND; FGTS; Licença de Funcionamento; Certidão Trabalhista; Certidão de Utilidade Pública; Certidão de Débitos Tributários; CADIN; CNES; CREMESP Instituição; CREMESP Responsável; CRCE; folhas 3422 a 3486 do volume 18.

Diante de todo o exposto propomos o encaminhamento da informação dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em resposta a notificação do TC: 00020786.989.20-2 – Exercício: 2019 que o pleito foi encaminhado à Coordenadoria de Regiões de Saúde, para ciência com proposta de remessa para a Coordenadoria Gestão Orçamentaria e Financeira - CGOF para prosseguimento no pedido de parcelamento de 60 (sessenta) parcelas.

Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos renovando votos de elevada estima e consideração.

Gilberto Ferreira Martins Júnior
Diretor Técnico de Saúde II
Convênio/Contratos/Prestação de Contas

- 1- Ciente;
- 2- De acordo, encaminhe-se à Coordenadoria de Regiões de Saúde.


Mirella Povinelli
Diretor Técnico de Saúde III

Ilmo. Sr. Conselheiro
Renato Martins Costa
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

